

## POLÍCIA COMUNITÁRIA: ESTRATÉGIA DE APROXIMAÇÃO ENTRE POLÍCIA MILITAR E A COMUNIDADE

COMMUNITY POLICING: A STRATEGY FOR CLOSER INTERACTION BETWEEN THE MILITARY POLICE AND THE COMMUNITY

POLICÍA COMUNITARIA: UNA ESTRATEGIA PARA UNA INTERACCIÓN MÁS ESTRECHA ENTRE LA POLICÍA MILITAR Y LA COMUNIDAD

Felipe Zezian Aguiar<sup>1</sup>  
Fábio Santos Maia<sup>2</sup>  
Josué dos Santos Maia<sup>3</sup>  
Jailson Otávio Ribeiro Lopes<sup>4</sup>

**RESUMO:** O estudo intitulado “Polícia Comunitária: Estratégia de aproximação entre Polícia Militar e a comunidade” tem como objetivo conhecer e divulgar a doutrina de polícia comunitária. Trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, baseada na análise de livros, leis, trabalhos sobre Segurança Pública e nas diretrizes da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar do Pará. A pesquisa analisa o modelo de polícia comunitária e as mudanças comportamentais necessárias na sociedade, destacando a importância da atuação conjunta entre as instituições de Segurança Pública e a comunidade para a promoção da paz social. O primeiro capítulo aborda os aspectos gerais da polícia comunitária, incluindo seu histórico, princípios e legislação. O segundo capítulo trata da polícia comunitária como estratégia de aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade, apresentando conceitos, a doutrina e as formas de implantação. O terceiro capítulo analisa as vantagens do modelo, como a interação com a comunidade, a divisão de responsabilidades e a resolução de problemas, finalizando com as considerações finais.

7044

**Palavras-chave:** Polícia comunitária. Segurança pública. Prevenção Criminal. Polícia Militar.

**ABSTRACT:** The study entitled “Community Policing: A Strategy for Approaching the Military Police and the Community” aims to understand and disseminate the doctrine of community policing. This is a bibliographic review research, based on the analysis of books, laws, works on Public Security, and the guidelines of the Directorate of Community Policing and Human Rights of the Military Police of Pará. The research analyzes the community policing model and the necessary behavioral changes in society, highlighting the importance of joint action between Public Security institutions and the community to promote social peace. The first chapter addresses the general aspects of community policing, including its history, principles, and legislation. The second chapter deals with community policing as a strategy for approaching the Military Police and the community, presenting concepts, doctrine, and forms of implementation. The third chapter analyzes the advantages of the model, such as interaction with the community, the division of responsibilities, and problem-solving, concluding with final considerations.

**Keywords:** Community policing. Public security. Crime prevention. Military police.

<sup>1</sup>Licenciatura Plena em Pedagogia, Universidade Federal do Pará - UFPA, Santarém-PA, Brasil.

<sup>2</sup>Bacharel em Psicologia, Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, Santarém-PA, Brasil.

<sup>3</sup>Ensino Médio, Técnico em Segurança Pública PMPA - Santarém-PA, Brasil.

<sup>4</sup>Bacharel em Sistemas de Informação, Universidade Federal do Oeste do Pará - UfOPA, Santarém-PA, Brasil e Pós-graduação Lato Sensu em Informática na Educação e Tutoria em Educação a Distância, FAVENI.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho é o resultado do acúmulo de conhecimentos na área da Segurança Pública e de indagações que surgiram durante o decorrer da carreira policial, alguns fatores contribuíram para a escolha do tema, sendo que as leituras sobre Polícia Comunitária e suas experiências ao redor do mundo, foram os maiores atrativos pelo tema, além de conviver profissionalmente com área de Segurança Pública, fato este que despertou grande curiosidade para o aprofundamento no tema.

Não é raro vermos nos meios de comunicação, um aprofundo avanço a violência e da criminalidade, que não mais se concentra nos bolsões de pobreza, comece a adotar comportamentos de precaução nunca vistos antes, como câmeras de segurança, cercas elétricas, segurança particular etc. Estas atitudes refletem a insuficiência do Estado em garantir o direito à segurança ao cidadão.

As causas para esse aumento da violência e criminalidade são diversos e muitos complexos, pois já se encontra inseridos na cultura comportamental da sociedade, como exemplos temos a competitividade, a individualidade e a falta de mecanismos eficientes para a organização dos cidadãos. Tudo isto incluindo em uma sociedade com extrema disparidade em sua distribuição de renda.

7045

Esse acentuado desequilíbrio social, aumenta o conflito no relacionamento interpessoal, fazendo imperar o individualismo, que por sua vez contribui, para que a sociedade se torne menos articulada, e assim diminuindo o seu poder de cobrança por políticas públicas dos seus governantes.

Em meio a toda essa problemática, chegou-se a conclusão de que mais que aparelhamento para as forças Policiais por parte do Estado, é preciso que a Polícia e a Comunidade andem de “mãos dadas”, para juntos buscarem as soluções para os problemas que afligem a sociedade.

Para que isso ocorra é preciso haver uma mudança de paradigma por parte de toda a sociedade, fazendo entender que a Segurança Pública apesar de ser um dever do Estado, é Direito e responsabilidade de todos, e por isso não cabe apenas aos órgãos policiais a responsabilidade pela Segurança do cidadão, mas isso é tarefa que deve ser distribuída a toda sociedade, pois a verdadeira eficácia da Segurança Pública não é combater o crime, mas evitar que ele ocorra.

A partir destes preceitos, estudar-se-á a doutrina de Polícia Comunitária, afim de produzir um trabalho que possa colaborar no campo de pesquisas sobre esta doutrina, que em muitos países vem trazendo resultados positivos na prevenção e combate do crime e da violência

para toda a sociedade.

Com este trabalho, pretende-se conhecer melhor a doutrina de Polícia Comunitária, e seus mecanismos de funcionamento, seus conceitos e princípios, para que a sociedade de um modo geral, possa conhecer um pouco mais dessa doutrina, e que esta pesquisa venha a subsidiar novos estudos na área de Segurança Pública.

Procurando alcançar os fins para a construção deste trabalho, utilizou-se diversos recursos como, por exemplo, as leituras bibliográficas, pesquisas em sites especializados, análise de modelos de Polícia Comunitária em diversos lugares e países, entre outras fontes necessárias ao aprofundamento do tema, especializados, análise de modelos de Polícia Comunitária em diversos lugares e países, entre outras fontes necessárias ao aprofundamento do tema.

Este trabalho está estruturado em cinco (05) partes, sendo a introdução, três capítulos e as considerações finais.

O primeiro capítulo, com o título *Polícia Comunitária: Aspectos gerais* está subdividido em três (03) itens, os quais trarão o contexto histórico do surgimento da Polícia Comunitária, os princípios que norteiam a polícia Comunitária e a legislação que rege a polícia Comunitária.

O segundo capítulo com o nome *Polícia Comunitária: um novo paradigma social* compreende três itens sendo os conceitos e definições de Polícia Comunitária, a Doutrina de 7046 *Polícia Comunitária* e a implantação do modelo de *Polícia Comunitária*.

O terceiro capítulo com o nome *vantagens do modelo de Polícia Comunitária* engloba os itens interação com a comunidade, a divisão de responsabilidades e a resolução de problemas onde é realizada uma análise sobre a eficiência e os desafios deste novo modelo de policiamento na Comunidade em seus diversos aspectos.

## CAPÍTULO I

### **POLÍCIA COMUNITÁRIA: ASPECTOS GERAIS**

Antes de se falar da *Polícia Comunitária*, se faz necessário voltarmos as origens históricas desse modelo de Policiamento, neste primeiro capítulo serão abordados o histórico da *Polícia Comunitária* mostrando o contexto histórico e os fatos que contribuíram para a criação da filosofia de *Polícia Comunitária*, os princípios que norteiam esse tipo de Policiamento e o que nossa legislação reza sobre a *Polícia Comunitária*.

No histórico são abordados alguns aspectos relevantes do contexto histórico para a criação da Filosofia da *Polícia Comunitária*, do período em que a população e a polícia deveriam

evitar o contato, em função de isso na época ser considerada uma fonte de corrupção, até a necessidade inversa de se buscar a parceria entre ambos para a resolução dos problemas de segurança.

Após essa contextualização histórica, no próximo item do capítulo, abordar-se-á acerca dos princípios da Filosofia de Polícia Comunitária, a filosofia e estratégia organizacional, o Policiamento descentralizado, a resolução preventiva de problemas e outros princípios inerentes à Polícia Comunitária.

Finalizando este primeiro capítulo, veremos aspectos da legislação relativa à Polícia Comunitária, o que versa a Constituição Federal de 1988, a cerca da Segurança Pública e demais leis e resoluções essenciais a este estudo.

## HISTÓRICO

A filosofia de polícia comunitária de um modo geral procurou responder historicamente a carência dos modelos de ação policial repressivos, fundados em um distanciamento e isolamento burocrático das instituições policiais e a um crescente questionamento do poder repressivo e discricionário da polícia. Um dos primeiros países a adotar o modelo de Polícia Comunitária foi o Japão em 1879, isso foi possível devido a grande participação da população na vida social do país, fator este que é mola mestra para que seja implantado em uma sociedade o Modelo de Policiamento Comunitário, o Estado japonês como já possuía naquela época um bom desenvolvimento social, conseguiu montar uma grande rede de Policiamento Comunitário como afirma o manual da (SENASA/CNPPC, 2007, p. 64):

7047

Possuindo características de um estado moderno, com um alto grau de participação social, muito diferente do modelo brasileiro, o Japão possui um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura da Polícia Nacional Japonesa. Desenvolve um dos processos mais antigos de Policiamento Comunitário no mundo (criado em 1879), montado numa ampla rede de postos policiais, num total de 15.000 em todo o país, denominados KOBANS E CHUZAISHOS.

O policiamento Comunitário no Japão é a base das ações de Segurança Pública no país, com cerca de 40% do seu efetivo trabalhando nesta modalidade de policiamento, os outros 60%, são empregados em atividades de investigação, administrativas, trânsito, além de outras. Outros países do ocidente muito tempo depois, também adotaram este modelo de Policiamento Comunitário.

A distância entre a polícia e a comunidade nas grandes capitais do mundo como Nova Iorque, Londres e em outros países com estrutura policial centralizada era algum muito comum nas décadas de 50 e 60, isso ocorria, devido as instituições de Segurança Pública entenderem,

que essa distância separava os policiais da corrupção, além de que a missão dos Policiais da época era inibir o crime, apenas com sua presença e estarem alertas para atender a alguma ocorrência.

Com o passar do tempo várias mudanças sociais de cunho político, sócio cultural, econômico ocorreram por todo o mundo, transformando a sociedade em seus mais diversos aspectos, sendo que as Instituições de segurança pública não estavam estruturadas para acompanhar estas mudanças.

Como consequência, estas mudanças fizeram com que os índices de criminalidade fossem aumentando drasticamente, e apesar dos esforços por parte das forças policiais, não se conseguiam resultados que durassem muito tempo.

Com esta preocupação os chefes de polícia dos Países desenvolvidos da América do norte principalmente nos Estados Unidos e Canadá começaram a pesquisar sobre estratégias para que as forças policiais pudessem fazer frente à crescente criminalidade, o que veio a resultar na criação da Filosofia de Polícia Comunitária.

A Filosofia de Polícia Comunitária parte da premissa da parceria entre Polícia e Comunidade para a resolução de problemas locais e complexos com criatividade e participação da comunidade. Esta premissa da Filosofia de Polícia Comunitária já mostra que o trabalho conjunto entre Polícia e Comunidade é a base para se alcançar resultados eficientes na prevenção e solução dos problemas dentro da Comunidade.

7048

No Canadá a filosofia Polícia Comunitária, iniciou-se por volta de 1987, naquela época as Instituições policiais caíram em total descrédito junto a população, fato este que obrigou a população e as autoridades Policiais a adotarem novas medidas, para buscar a paz social e credibilidade das Instituições Policiais junto a população.

A implantação do novo modelo de Policiamento exigiu oito anos de trabalho, e mudanças na área administrativa, operacional e especialmente na Filosofia de trabalho que o novo policial deveria adotar. A nova estratégia de trabalho consistia em dividir as cidades em distrito policiais, e estes em vizinhanças pequenas, passando à população a ideia de que a polícia estava sempre próxima.

Nos Estados Unidos as iniciativas de aproximação entre a Polícia e a Comunidade Surgiram a partir de 1992, com um programa chamado de Policiamento Comunitário, essa aproximação ocorreu devido, vários acontecimentos negativos praticados por Policiais nos Estados Unidos como cita o (SENASP/CNPPC, 2007.p.58).

A partir de 1992 com os fatos havidos em Los Angeles, em virtude da excessiva violência policial, e a alta corrupção das Polícias, com destaque para Nova Iorque, o governo Bill Clinton, destinou recursos anuais da ordem de US\$ 8 bilhões, voltados ao treinamento, tecnologia e à aproximação da comunidade no programa chamado de Policiamento Comunitário Para conter a onda de violência e Corrupção supracitada dentro das Instituições Policiais, foram destinados recursos para serem aplicados em treinamento, tecnologia, e acima de tudo em aproximação com a comunidade. A partir daí surgiu um organismo chamado COPS - Community Oriented Police Services, cuja incumbência era a de reformular as polícias Estaduais e Municipais, introduzindo a Filosofia de Polícia Comunitária, estimulando a participação do cidadão e valorizando o serviço Policial.

No Brasil a filosofia de Polícia Comunitária foi introduzida a partir da década de 80, sendo o seu precursor o Coronel Carlos Nazareth Cerqueira da PM/RJ, quando as Polícias Militares dos Estados buscavam reestruturar seus processos baseados na nova Constituição Federal de 1988, a Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 1991, promoveu o I Congresso de Polícia e Comunidade, sendo considerado o marco inicial das discussões a respeito do assunto.

As experiências iniciais de Policiamento Comunitário no Brasil, ocorreram nas cidades de Guaçu e Alegre no Estado do Espírito Santo em 1988, locais estes com grandes índices de criminalidade, essa experiência que envolveu a comunidade obteve excelentes resultados, outras cidades e bairros também promoveram o Policiamento comunitário como Ribeirão Preto, o bairro de Copacabana, a capital Porto Alegre, Recife, Macapá entre outras cidades brasileiras.

7049

## PRINCÍPIOS

A Filosofia de Polícia Comunitária está alicerçada em dez princípios, os quais são imprescindíveis para a implantação desse modelo de Policiamento, o conhecimento e a prática destes princípios por todos os membros da instituição, é de extrema importância, para que se obtenham resultados eficientes e duradouros, estes princípios segundo o (SENASA/CNPPC, 2007, pp.48-49) são:

1. **Filosofia e Estratégia Organizacional** - A base desta filosofia é a comunidade. Para direcionar seus esforços, a Polícia, ao invés de procurar ideias previamente concebidas, deve identificar, junto às comunidades, os anseios e as preocupações das mesmas, de fim a traduzi-los em procedimentos de segurança;
2. **Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade** - Dentro da comunidade, os cidadãos devem participar, como plenos parceiros da polícia, dos diferentes poderes e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução dos problemas;
3. **Policiamento Descentralizado e Personalizado** - É necessário um policial plenamente envolvido com a comunidade, conhecido pela mesma e conhecedor de suas realidades;
4. **Resolução Preventiva de Problemas a curto e a longo prazo** - A idéia é que o

policial não seja acionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência. Com isso, o número de chamadas do COPOM deve diminuir;

**5. Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança - O**

Policiamento Comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor de sua ética e legalidade, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e da confiança mútua que devem existir;

**6. Extensão do Mandato Policial** - Cada policial passa a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros institucionais e responsabilidade. Deverá se perguntar para que o Policial Comunitário possua o poder, é perguntar-se:

**7. Ajuda às pessoas com Necessidades Específicas** - Valorizar as vidas de pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes, sem teto, etc. Isso deve ser um compromisso inalienável do Policial Comunitário;

**8. Criatividade e apoio básico** - Ter confiança nas pessoas que estão na linha de frente da atuação policial, confiar no seu discernimento, na sabedoria, experiência e, sobretudo na formação que recebeu. É necessário abordar mais criativas para os problemas contemporâneos da comunidade;

**9. Mudança interna** - O Policiamento Comunitário exige uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização. É fundamental a reciclagem de seus cursos e respectivos currículos, bem como de todos os segmentos da população. É uma mudança que se projeta para 10 ou 15 anos;

**10. Construção do Futuro** - Deve-se oferecer à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado, com endereço certo. A ordem não deve ser imposta de fora para dentro, mas as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver problemas atuais de sua comunidade.

Estes princípios mostram que para a implantação do modelo de Policiamento Comunitário, a mudança inicial deve ser interna, ou seja, a Instituição policial deve estar disposta a mudar sua filosofia de trabalho, e querer dividir com a comunidade, a resolução e prevenção dos problemas que os afetam.

A participação da Comunidade deve ser incentivada, os cidadãos devem participar como parceiros da Polícia, apontando quais são os locais mais críticos dentro da comunidade, e buscando juntos os meios para sua resolução.

A descentralização e personalização do Policiamento é outra característica do Policiamento Comunitário, pois o Policial deve estar envolvido com a comunidade onde trabalha, conhecendo de perto as pessoas e sendo reconhecido pelas mesmas, reforçando os laços de confiança entre a Polícia e a população local.

## LESGILAÇÃO

A Segurança Pública no Brasil passa por momentos delicados, sendo obrigada a dar uma resposta cada vez mais eficiente em uma sociedade que se afunda em seu próprio eu, fazendo com que as pessoas a cada dia fiquem mais distantes umas das outras, diminuindo assim a

capacidade de organização social, dificultando a busca de soluções junto aos órgãos governamentais.

A Segurança Pública, segundo a Constituição Federal de 1988, é um direito garantido a todos os cidadãos brasileiros, porém, o seu texto também traz a responsabilidade da sociedade como um todo, na participação por uma Segurança Pública de qualidade. Essa participação da sociedade está estabelecida no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, o qual vem declarando que: “A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...].” Essa afirmação que a Segurança Pública é direito e responsabilidade de todos, contida no artigo 144 da Constituição Federal, nos mostra que além das instituições Policiais, cabe a todo e qualquer cidadão uma parcela de responsabilidade pela Segurança Pública.

Os cidadãos conforme sua possibilidade devem também colaborar com os órgãos de Segurança, assim como atender as solicitações de sua comunidade, para a cooperação com as ações desenvolvidas pela comunidade para o bem estar coletivo.

A legislação da Polícia Militar do Estado do Pará especificamente a lei complementar nº 053 de 07 de Fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093 de 15 de Janeiro de 2014: 7051 artigo 32-A diz: “A Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos cabe a gestão das ações de polícia comunitária e direitos humanos, por intermédio da direção e do controle das iniciativas e estratégias preventivas no âmbito da corporação...”

Essa lei complementar cria a Diretoria e de Polícia Comunitária e Direitos Humanos cabendo as seguintes atribuições:

- Ações de Polícia Comunitária e Direitos Humanos no âmbito da corporação;
- Incentivar as experiências de Polícia Comunitária;
- Proporcionar ainda o exercício e a defesa dos direitos, da cidadania e da dignidade da pessoa Humana.

Com essa legislação a Polícia Militar do Estado do Pará traz um importante avanço na implantação e gerenciamento do modelo de polícia comunitária, sendo uma iniciativa de prevenção ativa como ferramenta de Policiamento de proximidade no Estado do Pará.

No Brasil essa participação da população na busca da paz social, apesar de ainda estar longe de ser a ideal, comparada com países socialmente desenvolvidos, já mostra sinais que apontam para uma mudança comportamental positiva, porém, uma mudança ainda muito

tímida.

Os direitos sociais emanados no artigo 6º da Constituição Federal 1988, também contemplam a Segurança, como aqueles direitos indispensáveis ao bem estar social: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Apesar da garantia Constitucional a Segurança Pública no Brasil, ainda é um direito a ser firmemente conquistado, e requer inúmeras mudanças na sociedade, principalmente na área de mobilização social, para que cada vez mais as comunidades possam estar participando, ao lado dos órgãos de Segurança e entidades afins, na busca de soluções para prevenir a violência e a criminalidade.

O decreto nº 2.136 de 12 de Março de 2001, autoriza a criação de conselhos comunitários de Segurança, trazendo em seu texto que, esses conselhos permitem que a comunidade, juntamente com as instituições de Segurança Pública, formulem, discutam e apresentem propostas para prevenir e conter os atos de violência dentro das comunidades.

A criação de leis, decretos e resoluções são elementos importantes, para que a comunidade esteja respaldada legalmente nas suas ações de combate a violência, de certa forma, essas leis que autorizam a criação de conselhos e demais formas de associação social, fomentam no seio da sociedade o espírito de trabalhar pelo bem comum.

---

7052

## CAPÍTULO II

### POLÍCIA COMUNITÁRIA: Estratégia de aproximação entre Polícia militar e a comunidade

#### CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Antes de falar sobre a doutrina de Polícia Comunitária, é importante conceituá-la e defini-la muito bem, porém conceituar Polícia Comunitária não é tarefa das mais simples, por haver um grande número de conceitos atribuídos a esse tipo de Policiamento por vários especialistas no assunto, contudo, é importante que se deixe bem esclarecido, que Polícia Comunitária não quer dizer assistência social por parte da Polícia, mas sim no sentido de participação social por parte dos cidadãos.

“É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.” (Robert Trojanowicz, 1994, p.04 apud SENASP/CNPPC, 2007, p.39)

Esse conceito definido por Trojanowicz, um dos especialistas no assunto, apresenta uma definição bem clara sobre o conceito desse tipo de policiamento, onde estabelece a postura que a Polícia enquanto instituição, e a Comunidade enquanto sujeitos ativos e participativos na sociedade devem adotar para identificar e combater os problemas que afigem uma determinada área ou bairro.

Outra diferença que deve ser feita é a distinção entre Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário, aquela deve ser entendida como filosofia organizacional e de trabalho, enquanto esta deve ser entendida como o ato de policiar, efetivando suas ações junto da comunidade.

O envolvimento da comunidade nesta parceria é de suma importância para o seu bom desempenho, pois é a partir desse envolvimento que os órgãos de segurança, ouvindo os anseios da comunidade, poderão montar estratégias e táticas de policiamento apropriadas para aquela área.

Outros conceitos são bastante esclarecedores sobre o que é Polícia Comunitária. BEHAN (s/d) apud Ferreira (1995, p.40), traz definições bastante ilustrativas dizendo que:

7053

Polícia Comunitária é uma filosofia organizacional assentada na ideia de uma Polícia prestadora de serviços, agindo para o bem comum para, junto da comunidade, criarem uma sociedade pacífica e ordeira. Não é um programa e muito menos Relações Públicas.

Esse conceito de Polícia Comunitária traz uma polícia, que presta um serviço de Segurança essencial à comunidade, trabalhando junto com os comunitários, para criarem um ambiente social tranquilo e organizado, por isso, a Polícia Comunitária é uma filosofia de trabalho e não um programa isolado de determinada Instituição de Segurança.

O Policiamento Comunitário é uma nova forma de concentrar os esforços e as habilidades dos policiais, na direção dos problemas que dão origem à violência e à criminalidade dentro da comunidade. O Policiamento Comunitário de uma forma geral colabora na qualidade de vida, a partir do momento que age para a prevenção, controle e investigação dos crimes e delitos, acrescentando uma maior credibilidade da polícia com a população.

Após conquistar a credibilidade junto à comunidade local, o policial poderá obter informações preciosas da população, pois quando a polícia está integrada com a comunidade, as informações fluem com mais facilidade, e com isso o policial pode analisar melhor quais os pontos mais críticos e que precisam de uma maior atuação policial.

## DOUTRINA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

A sociedade brasileira, assim como em muitas partes do mundo, está assolada com o crescente aumento da violência e da criminalidade em todas as suas faces. Esse aumento da violência e da criminalidade se dá por vários fatores, entre estes fatores os principais são a falta de serviços de saneamento básicos, o desemprego, a desestrutura familiar e a ausência do Estado na prestação de serviços sociais. Essa omissão na prestação de serviços básicos acaba por afetar a parcela da população mais carente.

Essa parte da população mais desassistida acaba, por vir a ser vítima desse sistema excluente, que hoje impera em quase todas as partes do mundo, e o afastamento do Estado na área social acaba por deixar lacunas que em alguns casos é preenchida através de práticas de vandalismo e outros crimes, e que fazem da população refém do medo e da violência, o que gera mais violência, ocasionando um ciclo vicioso como afirma (GENTIL, Pablo & FRIGOTO, Galdêncio, p.108).

Mas a violência na sociedade brasileira atual é, também, resultado do retraimento do Estado na área social. Os 'excluídos' sentem-se inseguros, com a perda de seus direitos e invadem, ou atacam, os espaços públicos, com atos de vandalismo, ou atentam contra aqueles que julgam 'ter' o que eles não têm: dinheiro. A violência e todas as formas de segregação são co-irmãs.

Por isso, se não houver mudanças profundas no modelo de desenvolvimento econômico, com a finalidade de gerar emprego e renda, em especial para aquelas pessoas mais carentes, dificilmente os programas e reformas governamentais surtirão efeitos duradouros, e que venham realmente a sanar os problemas deixados pela exclusão social.

7054

Partindo desta realidade da quase ausência do Estado, e da grande violência e criminalidade nas comunidades mais pobres, é que se percebe que a aproximação das instituições com a comunidade é o caminho para a busca de soluções para os problemas diários que afetam a segurança pública.

O eixo principal da Filosofia de Polícia Comunitária está na possibilidade de propiciar a aproximação dos agentes de segurança pública com a comunidade, onde trabalha da mesma forma que qualquer outro profissional é aceito dentro da comunidade, o policial agindo dentro da comunidade, fica mais próximo dos cidadãos. Essas parcerias entre as instituições e as comunidades são a premissa da polícia comunitária:

Polícia Comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional fundamentadas, principalmente, numa parceria entre a população e as instituições de segurança pública e defesa social. Baseia-se na premissa de que tanto as instituições estatais, quanto a população local, devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas que afetam a segurança pública, tais como o crime, o medo do crime, a exclusão e a desigualdade social que acentuam os problemas relativos à criminalidade e dificultam

o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009)

Pelo fato de ser uma filosofia e estratégia organizacional, a polícia comunitária não é peculiar apenas à polícia militar (ostensiva) ou polícia civil (judiciária), ela é pertinente a todas estas Instituições policiais como um todo, quando se volta ao bom atendimento do cidadão.

Com essa atitude de aproximação, o policial ganharia uma característica mais humana, um maior reconhecimento por parte da população, sendo conhecido e conhecendo as pessoas para quem presta seus serviços. Desta forma o policial fica mais sensível aos problemas da área onde atua, identificando-os e buscando resolvê-los com a ajuda da própria comunidade.

O que na verdade ocorre são diferenças básicas bem definidas entre a polícia tradicional e a polícia comunitária, o quadro a seguir mostra claramente as diferenças entre a polícia tradicional e a polícia que utiliza a filosofia de polícia comunitária.

#### POLÍCIA TRADICIONAL

A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;
Na relação entre a polícia e as demais instituições e serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;
O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;
As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;
A polícia se ocupa mais com os incidentes;
O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;
O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;
A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;
As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;
O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo 2% da população residente ali onde “todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até provar o contrário.”
O policial é do serviço;
Emprego da foca como técnica de resolução de problemas;
Prestar contas somente ao seu superior;
As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências;

7055

#### POLÍCIA COMUNITÁRIA

A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;
O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da preservação;
A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;

As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;
A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
O que determina a eficiência da polícia é o apoio e a cooperação do público;
O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade.
A função do comando é incluir valores institucionais;
As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;
O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras;
O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;
O policial “presta contas” de seu trabalho ao superior e à comunidade;
As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia;
O policial é da área.

**Fonte:** (SENASA, CNPPC, 2007, pp.48-49)

Como se pode observar no quadro acima existem diferenças bem definidas entre as duas polícias, enquanto a polícia tradicional é apenas uma instituição, que se preocupa com a resolução do crime e que está voltada para a marginalidade, a polícia comunitária por outro lado está voltada para os cidadãos de bem, e está focada para a resolução de problemas, \_\_\_\_\_ 7056 principalmente por meio da prevenção.

Essa relação de parceria e confiança com a comunidade, desenvolvida pela polícia comunitária, é o principal elemento para o sucesso dessa doutrina de policiamento, como o policial está mais preparado para lidar com o cidadão e não apenas com o criminoso, ele deve utilizar a organização e a mobilização da comunidade para evitar, e prevenir os crimes e os atos de violência.

Para alcançar sucesso no processo de implantação e solidificação do Policiamento comunitário, é indispensável à relação de confiança com a comunidade, e a participação de diversos segmentos sociais é imprescindível para essa colaboração e envolvimento.

Na doutrina de Polícia Comunitária existem os seis grandes, que são as entidades, comunidades residentes, instituições governamentais, entre outras mais que fazem acontecer e são indispensáveis para o êxito da implantação da polícia comunitária, esses seis grandes são:

- 1- A Organização Policial;
- 2- A Comunidade residente;
- 3- As autoridades Cívicas Eleitas;
- 4- A comunidade de negócios;
- 5- Outras Instituições, Federais, Estaduais e Municipais,
- 6- A mídia

Como se observa a polícia comunitária, não possui, um único responsável pela sua implantação e o seu sucesso em determinada área, bairro ou comunidade, e o seu progresso precisa do empenho de toda a sociedade, que precisam trabalharem juntos e chamarem para si a missão de ajudar para a busca da paz social.

## IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

Como já citado no item anterior para a implantação do modelo de Polícia Comunitária é imprescindível a participação de vários segmentos da sociedade, o modelo de policiamento comunitário, é uma filosofia e estratégia organizacional que precisa ser acatado não só pela Instituição, mas pela comunidade de um modo geral, para que sua implantação ocorra de forma ordeira e eficaz.

A secretaria de segurança de São Paulo, que foi um dos Estados brasileiros pioneiros na implantação do modelo de policiamento comunitário, listou alguns passos para que ocorra essa implantação, são eles:

- a. Reciclagem de todos os cursos e currículos existentes, bem como de todo efetivo da Organização;
- b. Adotar os procedimentos puramente preventivos, de curto e de longo prazo, em relação aos crimes e contravenções, sendo a reação imediata apenas um recurso de proteção à vida e à integridade de pessoas e patrimônios.
- c. Tomar o PM um agente de mudanças, pró-ativo e um simbiose com sua pequena comunidade;
- d. O PM deverá ajudar combater as causas da criminalidade e não apenas o crime;
- e. Sua formação deve ser generalista e deverá estar apto a crise e a resolver problemas, coordenando a ação de outros órgãos e/ou comunidades de interesse;
- f. O conceito de trabalho por hora deve ser trocado pelo conceito de área de trabalho. O posto policial se torna de vital importância na implantação do Policiamento Comunitário e sua necessária descentralização;
- g. A atividade de patrulha deve basear-se em deslocamentos lentos (a pé, bicicletas, motonetas), sempre buscando detalhes e informações.

A delimitação de área é fundamental nesta atividade.(Fonte: ([www.polmil.sp.gov.br2009.](http://www.polmil.sp.gov.br2009.)))

Esses pontos elencados acima, nos mostram que as mudanças dentro da Instituição policial para a implantação do policiamento comunitário não são poucas, e muito se tem a fazer no sentido de conscientizar o policial, para lhe mostrar como o seu trabalho pode render muito mais agindo preventivamente, ao invés de agir regressivamente.

Existem condições básicas para a implantação do modelo de polícia comunitária, as quais dizem respeito quanto à organização Policial, quanto a Comunidade e quanto aos policiais.

No que diz respeito à organização policial, ele deve reconhecer que é parte integrante do

conjunto do sistema penal e aceitar as consequências de tal princípio, o que requer a existência de uma filosofia geral mínima, aceita e aplicada pelo conjunto do sistema penal, deve também haver uma efetiva cooperação entre os membros do sistema penal e os demais policiais no tocante ao problema do tratamento judicial da delinquência.

A razão de existir da polícia é dar segurança ao cidadão, por isso a polícia deve estar a serviço da comunidade, garantindo ao cidadão o exercício dos direitos que a lei lhe confere, adaptando os serviços policiais as reais necessidades da comunidade, buscando a colaboração da comunidade no sentido de ajudar nas ações policiais.

Quanto o papel da comunidade na implantação da filosofia de polícia Comunitária, esta passará a ter uma grande responsabilidade no que diz respeito ao planejamento e o repasse de informações, para a melhoria do policiamento na área, a polícia comunitária transfere o poder para comunidade auxiliar no planejamento, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e as atuações policiais.

Nessa filosofia de policiamento, a parceria com a comunidade é criada e fortalecida; dessa forma, a comunidade tem uma polícia com mais poder, e com isso ambos compartilham a responsabilidade de melhorar a qualidade de vida.

Quanto aos policiais, quando estiverem atuando com a filosofia de polícia comunitária, estes devem ter o máximo de atenção por parte da Instituição policial, sendo que os superiores devem alocar recursos para atender este policial, motivando-o a trabalhar cada vez melhor.

Por sua vez, o policial deve assumir uma postura para resolver os conflitos, buscando os meios legais e necessários, junto da instituição e da comunidade para a resolução, delegando responsabilidades e assumindo compromissos.

Depois de implantada a Polícia Comunitária, é de grande importância a sua continuidade, porém para que haja esse prosseguimento, é necessária a existência de condições para que essa filosofia se mantenha e se sustente, essas condições são:

- a) Desenvolvimento da confiança entre o policial e a comunidade a que serve (não remoção do policial);
- b) Atuação com honestidade e imparcialidade policial para com a comunidade;
- c) Resultados de elementos conclusivos da atuação policial, encontrando soluções constantes que possibilitem ou mesmo evitem a ação criminal;
- d) Práticas administrativas adequadas de gestão;
- e) Mudança estrutural das condições de violência na cidade como um todo. (SENASP/CNPPC, 2007, p.113)

Como visto acima, a sustentação do modelo de polícia comunitária, exige o empenho e dedicação das instituições, da comunidade e dos policiais, e principalmente uma mudança comportamental de toda a sociedade no sentido de buscarem para si a responsabilidade pela

segurança pública em sua comunidade.

## CAPÍTULO III

### VANTAGENS DO MODELO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

#### INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE

O foco da filosofia de polícia comunitária está na parceria entre polícia e comunidade, para que juntos possam buscar soluções para os problemas que afigem determinada área, essa parceria é de fundamental importância o êxito desse policiamento.

O sucesso do trabalho policial está intimamente ligado ao bom relacionamento com a comunidade, por isso é importante que o policial tenha credibilidade junto da sociedade, essa credibilidade que é adquirida através do relacionamento do Policial com os comunitários, também é um importante instrumento para a avaliação do policial, na definição de suas estratégias de ações.

O policiamento comunitário possibilita que a polícia esteja cada vez mais perto dos cidadãos, com essa aproximação, o policial pode perceber quais são os problemas que afigem a área onde atua, através do diálogo com os moradores da área.

7059

O diálogo deve ser constantemente incentivado, com a comunidade, através da participação de policiais nos eventos culturais, cívicos e festivos dentro das comunidades, buscando trabalhar com as demais agências de promoção social para tomar parte de todos os acontecimentos da comunidade.

#### 3.2- DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

A polícia agindo de acordo com a filosofia de polícia comunitária, possuirá várias outras atribuições, junto da comunidade onde atua além daquelas que já lhe são inerentes, por isso a divisão de responsabilidades é algo a ser muito bem planejado e assumido por todos.

A família tem um importante papel no que diz respeito à segurança pública, através do diálogo com os filhos, muitos conflitos sociais podem ser evitados como o uso de drogas, o envolvimento com gangues, o vandalismo entre outros males que afetam diretamente toda a comunidade.

Essas ações junto à comunidade facilitam o processo de confiança entre a polícia e a comunidade, fortalecendo a parceria necessária para deixar o policial em uma situação confortável dentro da comunidade no sentido de receber a colaboração essencial ao serviço de

policamento.

A comunidade, porém, não pode achar que a polícia poderá resolver todos os problemas dentro da comunidade, é preciso que haja a divisão das responsabilidades na busca de soluções para os problemas. A integração de todos os órgãos de segurança, incluindo defesa civil, com a comunidade pode gerar soluções para os problemas locais. A foto abaixo mostra uma reunião entre comunitários e um delegado de Polícia:

A comunidade estando organizada possui um grande potencial junto às organizações incumbidas de realizar a segurança pública, podendo fazer propostas para a polícia de como melhorar as suas ações dentro de determinada área, melhorando a vida tanto dos comunitários como dos policiais que atuam na área.

Essa parceria gera uma grande contribuição para a polícia, onde pode ajudar desde a identificação de conflitos e até mesmo, no planejamento de ações para combater e resolver os problemas relativos à segurança pública em todos os sentidos.

## RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

As desigualdades na distribuição de renda nos últimos anos têm se aprofundado largamente, principalmente com o aparecimento de novas tecnologias, excluindo as camadas mais baixas da sociedade do processo de bem-estar social. Essa desigualdade tem como consequência direta o aumento da violência em todos os sentidos. 7060

A busca pelas instituições de segurança pública na resolução dos problemas que afigem as comunidades faz com que os comunitários percebam que as instituições policiais estão dentro das comunidades não apenas para reprimir os atos de violência e de criminalidade, mas que estão ali com uma nova filosofia de trabalho, buscando junto da comunidade soluções para a prevenção destes problemas.

A Polícia Comunitária no Estado do Pará tem sido implementada através de programas como o PRERD (Programa de Educacional de Resistência as Drogas), o PMZITO (com atividades educativas, esportivas e culturais para jovens, a criação dos CONSEG (Conselhos comunitários de Segurança) que envolvem a comunidade na discussão de problemas de segurança e buscando soluções conjuntas.

Além destes programas diversas ações são realizadas no intuito de promover uma melhor interação entre polícia e Comunidade como capacitações que envolvem Policiais e Líderes comunitários, foco na prevenção primária, defesa da cidadania, projetos sociais da PMPA.

A resolução dos problemas, principalmente os ligados à violência e ao crime, sempre apresentam origens relacionadas a algum outro problema social, seja o desemprego, terrenos baldios, falta de iluminação pública, desestrutura familiar, a formação de gangues entre outros que afetam constantemente a paz dentro das comunidades.

A carência de serviços públicos básicos é nenhuma novidade no cotidiano das cidades brasileiras, principalmente nas comunidades mais carentes, porém existem alguns serviços que precisam ser acionados pela comunidade para que ocorram, esse também é um tema a ser discutido entre as instituições policiais e a comunidade como cita o manual da (SENASP/CNPPC 2007, p.101):

Outros temas, além de assuntos eminentes policiais, têm sido objeto de deliberação e atuação, na busca de outras soluções como deficiência de iluminação pública e pavimentação, modificação na arquitetura viária e sinalização de trânsito, limpeza e muramento de terrenos baldios, silêncio urbano, alterações no itinerário de transportes urbanos, prevenção e tratamento de dependentes de álcool e drogas, assistência a segmentos mais fragilizados da comunidade como indigentes, crianças e migrantes entre outros.

Por fim, percebe-se claramente que o trabalho dos operadores da segurança pública, não está mais limitado apenas no mero ato de policiar; a sociedade exige novas habilidades dos seus policiais que precisam estar constantemente se qualificando para atender de forma adequada os anseios que a sociedade espera.

7061

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As descobertas adquiridas com a pesquisa sobre a filosofia da Polícia Comunitária foram inúmeras, a soma de conhecimentos que trouxe esta produção, certamente em muito contribuirá para estudos sobre este tema, entende-se que a adoção deste modelo de policiamento só vem a contribuir tanto para as instituições de segurança pública, como para a sociedade de um modo geral.

A estrutura das instituições policiais está cada vez mais tendendo para a adequação ao clamor da sociedade, buscando alternativas, através de novas tecnologias, o aperfeiçoamento de seu pessoal, e principalmente mudando a concepção de que o papel da polícia está voltado apenas para combater o crime.

Hoje a palavra de ordem na área de segurança pública se chama prevenção, e por isso é de fundamental importância que seus integrantes estejam constantemente atualizando seus conhecimentos, e sua forma de atender a população, que cada vez mais clama por segurança para exercer seus direitos mais básicos como a vida, a liberdade e outros mais.

A doutrina de polícia comunitária é hoje uma das alternativas mais viáveis, para que a

sensação de insegurança possa diminuir e a violência e a criminalidade venham a baixar a índices toleráveis; a mudança comportamental dos cidadãos precisa ocorrer, no sentido de colaborar com os órgãos de segurança para a prevenção dos atos delituosos.

O resultado que se espera alcançar com a implantação do modelo de polícia comunitária, é que a população se torne parte integrante nas ações policiais, colaborando através de informações, sugestões e exigindo dos órgãos competentes respostas para problemas diários, que afetam a ordem pública.

Através desta pesquisa constatou-se que em muitos países a implantação do policiamento comunitário foi a fórmula encontrada pelo governo e suas instituições de segurança, para a aproximação entre a polícia e a comunidade, essa aproximação fez com que houvesse uma maior responsabilidade da população pela segurança em seu bairro.

Em alguns países, existem placas nas esquinas onde está escrito: “Aqui é população amiga da polícia” como é o caso do Canadá, este pequeno ato fez com que desocupados, pessoas alcoolizadas e outras pessoas que representavam riscos de pequenos delitos não frequentassem mais estes locais, o que garantiu a tranquilidade da área, ou seja, foi preciso que a população também tomasse parte da situação.

Porém, constata-se que as mudanças ocorrem de forma lenta, principalmente no quesito comportamental social. No caso do Brasil, a população ainda tem um baixo nível de participação social, mas já se vê que muitas experiências de polícia comunitária vêm dando muito certo, dando bons resultados em locais que antes os índices de violência e criminalidade eram extremamente altos.

7062

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As descobertas adquiridas com a pesquisa sobre a filosofia da Polícia Comunitária foram inúmeras, a soma de conhecimentos que trouxe esta produção, certamente em muito contribuirá para estudos sobre este tema, entende-se que a adoção deste modelo de policiamento só vem a contribuir tanto para as instituições de segurança pública, como para a sociedade de um modo geral.

A estrutura das instituições policiais está cada vez mais tendendo para a adequação ao clamor da sociedade, buscando alternativas, através de novas tecnologias, o aperfeiçoamento de seu pessoal, e principalmente mudando a concepção de que o papel da polícia está voltado apenas para combater o crime.

Hoje a palavra de ordem na área de segurança pública se chama prevenção, e por isso é de fundamental importância que seus integrantes estejam constantemente atualizando seus conhecimentos, e sua forma de atender a população, que cada vez mais clama por segurança para exercer seus direitos mais básicos como a vida, a liberdade e outros mais.

A doutrina de polícia comunitária é hoje uma das alternativas mais viáveis, para que a sensação de insegurança possa diminuir e a violência e a criminalidade venham a baixar a índices toleráveis; a mudança comportamental dos cidadãos precisa ocorrer, no sentido de colaborar com os órgãos de segurança para a prevenção dos atos delituosos.

O resultado que se espera alcançar com a implantação do modelo de polícia comunitária, é que a população se torne parte integrante nas ações policiais, colaborando através de informações, sugestões e exigindo dos órgãos competentes respostas para problemas diários, que afetam a ordem pública.

Através desta pesquisa constatou-se que em muitos países a implantação do policiamento comunitário foi a fórmula encontrada pelo governo e suas instituições de segurança, para a aproximação entre a polícia e a comunidade, essa aproximação fez com que houvesse uma maior responsabilidade da população pela segurança em seu bairro.

Em alguns países, existem placas nas esquinas onde está escrito: “Aqui é população amiga da polícia” como é o caso do Canadá, este pequeno ato fez com que desocupados, pessoas alcoolizadas e outras pessoas que representavam riscos de pequenos delitos não frequentassem mais estes locais, o que garantiu a tranquilidade da área, ou seja, foi preciso que a população também tomasse parte da situação.

7063

Porém, constata-se que as mudanças ocorrem de forma lenta, principalmente no quesito comportamental social. No caso do Brasil, a população ainda tem um baixo nível de participação social, mas já se vê que muitas experiências de polícia comunitária vêm dando muito certo, dando bons resultados em locais que antes os índices de violência e criminalidade eram extremamente altos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de Outubro de 1988/organização Anne Joice Angher – ed-São Paulo: Rideel, 2006.

LEI complementar nº 053 de 07 de Fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093 de 15 de Janeiro de 2014.

Decreto nº 2.136 de 12 de Março de 2001.

POLÍCIA Comunitária/ 002 Grupo de trabalho, portaria SENASP nº 002/2007 – 2007.

GENTIL, Pablo & FRIGOTO, Galdêncio. A cidadania negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho, 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Cortez 2001.

HENRIQUES, Marcio Simeone: Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política: Salvador, Bahia, Anais 2006.

<http://www.mj.gov.br> acesso em 03/02/2025

<http://www.polimil.sp.gov.br> acesso em 13/02/2025

<https://www.pm.pa.gov.br> acesso em 05/11/2025